



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**  
**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025.**

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025.

**‘INSTITUI O DIA DO BEM-ESTAR ANIMAL E A  
MARCHA CANINA DENOMINADA “CÃOMINHADA”  
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.  
APROVA:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, a ser celebrado anualmente em 04 de outubro.

Parágrafo Único: como forma de comemoração à data instituída no caput do Artigo, o Poder Público deverá realizar anualmente uma marcha canina denominada “Cãominhada” no sábado seguinte ao dia 04 de outubro, visando a integração dos proprietários de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

**Art. 2º** - A data comemorativa e o evento instituídos por esta lei integrarão o calendário oficial do município.

**Art. 3º** - Caberá ao Poder Executivo na referida data comemorativa e durante a realização do evento “Cãominhada”, promover ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

- I – Castração dos animais;
- II – Posse Responsável;
- III – Realização de Feiras para adoção responsável;
- IV – Outras atividades voltadas para o bem-estar animal;

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**  
**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para celebrar e conscientizar a população acerca da importância do Bem-Estar animal para a sociedade, instituindo no mesmo dia a realização de uma marcha canina, denominada “Cãominhada”.

O evento em questão tem por finalidade reunir cães e seus proprietários em um grande ato de confraternização, objetivando a promoção de orientações relativas as boas práticas de cuidados dos animais, como a castração, a adoção, a posse responsável, entre outras medidas.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que o abandono de animais, a procriação desordenada, e o cometimento de maus tratos são consequências não só da falta de políticas aplicadas ao tema, mas também do desrespeito à obrigação constitucional imposta de promover a educação ambiental e a conscientização do povo para a preservação do ambiente, como ordena o artigo 225, § 1º, inciso VI. Portanto, a sociedade em geral deve ser informada da necessidade de esterilização, adoção e proteção, uma vez que o aumento do número de animais de rua não vacinados e não assistidos é fator facilitador da disseminação de doenças, configurando-se como questão de saúde pública.

Ademais, o evento ainda busca promover uma maior interação entre os empresários do ramo e seus respectivos clientes, o que acaba por aquecer a economia local, inclusive alavancando o turismo na cidade. Vale destacar que a “Cãominhada” já é uma realidade em diversas cidades brasileiras, como Blumenau, Curitiba, Juiz de Fora, Florianópolis, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Santos, entre outras. Desse modo, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, institua-se no Município de Cariacica o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, o qual será comemorado através do evento “Cãominhada”.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.<sup>a</sup>.

Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 25 de fevereiro de 2025.

<b>JOCEMIR DA ENFERMAGEM</b>
Vereador - Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788

